



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 469ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: às nove horas e quinze minutos do vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Funpresp-Exe. **PRESENCAS:** Sr. Cristiano Rocha Heckert, Diretor-Presidente, Sr. Gilberto Tadeu Stanzione, Diretor de Investimentos, Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor de Seguridade, e Sr. Cleiton dos Santos Araújo, Diretor de Administração. Estiveram presentes também na reunião o Gerente de Governança e Planejamento, Sr. Marcos de Carvalho Ordonho, e a Analista de Previdência Complementar, Sra. Jordana Alves Batista Tassi. **PRESENCAS EVENTUAIS:** Sr. José Luiz de Barros Júnior, Gerente de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria, durante a apresentação do item 3 da pauta; Sra. Patrícia Laurentino Mesquita, Gerente de Relacionamento e Comunicação, Sr. Rafael Liberal Ferreira de Santana, Gerente de Conformidade e Controles Internos, e Sra. Cristina Araújo Santana, Coordenadora de Compliance, durante a apresentação do item 6 da pauta; Sra. Carina Bellini Cancelli, Gerente Jurídica, Sr. Eber Luis Barbosa Cherulli e Sra. Michelle Diniz Mendes, membros da Comissão Eleitoral durante a apresentação do item 7 da pauta; e Sr. Cleyton Domingues de Moura, Gerente de Tecnologia e Informação, durante a apresentação do item 8 da pauta. **MESA:** Presidiu a sessão o Sr. Cristiano Rocha Heckert e a secretariou o Sr. Marcos de Carvalho Ordonho. **ORDEM DO DIA:** **Assuntos Deliberativos:** **1)** Aprovação da Ordem do Dia; **2)** Atas de Reuniões Anteriores; **3)** Balancetes, execução orçamentária do PGA e fluxo de caixa (fevereiro/2023); **4)** Programa de Responsabilidade Ambiental e Social; **5)** Regimento Interno (Proposta de alteração); **6)** Relatório Anual de Informações/Relatório de Gestão (Exercício 2022); **7)** Parâmetros - Base Elegíveis (Eleições Funpresp-Exe 2023); **8)** Prioridades dos times de desenvolvimento de TI; **Assuntos Informativos:** **9)** Diretrizes para Revisão do Fluxo/Composição das Comissões de Apuração Ética e Disciplinar; **10)** Informes: i. Atas dos Órgãos Colegiados; ii. Monitoramento do Plano de Ação Anual 2023; e iii. Informes dos Diretores. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 51 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Sr. Cristiano Rocha Heckert instalou a reunião e declarou abertos os trabalhos. **DELIBERAÇÕES:** **Item 1)** A Ordem do Dia foi aprovada pelos membros da Diretoria-Executiva conforme a seguinte sequência: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10iii. Os itens 9, 10i e 10ii foram retirados de pauta, devendo ser reapresentados na próxima reunião do colegiado. **Item 2)** O Sr. Marcos Ordonho informou que as atas da 468ª Reunião Ordinária e 86ª Reunião Extraordinária, ocorridas, respectivamente, em 16 de março de 2023 e 17 de março de 2023, estão disponíveis para a revisão dos diretores. **Item 3)** O Sr. José Luiz apresentou, por intermédio da Proposição nº 119/2023/Coorc/Gecot/Dirad/Funpresp-Exe, a Nota Técnica nº 5/2023/Coorc/Gecot/Dirad, de 23 de março de 2023, com informações dos balancetes, resultados econômico-financeiros e fluxo de caixa dos Planos ExecPrev, LegisPrev e do Plano de Gestão Administrativa (PGA) relativos ao mês de fevereiro de 2023 em atendimento ao artigo 42, incisos I e II, do Estatuto da Funpresp-Exe, que faz referência ao exame das demonstrações contábeis mensais da Funpresp-Exe e sobre o processo de prestação de contas anual da Diretoria. Destacou no mês de fevereiro um crescimento de R\$ 124,415 milhões no ativo, com variação de R\$ 12,100 milhões no resultado positivo de investimentos. Reversão de parte do provisionamento de perdas estimadas com Fundo de Investimentos dos ativos das Lojas Americanas S/A após a liquidação dos papéis no valor de R\$ 1,376 milhão; Volume da Taxa de Carregamento R\$ 1,160 milhão acima do orçado e 125,0% de execução em decorrência das migrações observadas no final de 2022. A Diretoria-Executiva aprovou a matéria nos termos da resolução a seguir e determinou o seu encaminhamento à Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados, para ciência do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, em atendimento ao seus Planos de Trabalhos, e à Gerência de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria para posterior envio à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), em atendimento ao artigo 32 da Instrução Normativa Previc nº 31/2020. **RESOLUÇÃO Nº 2051:** A DIRETORIA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 42, inciso I e do art. 47 do Estatuto da Fundação e da Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020, aprovou os Balancetes dos Planos de Benefícios ExecPrev, LegisPrev

e Plano de Gestão Administrativa (PGA), bem como a execução orçamentária do PGA, relativos ao mês de fevereiro de 2023, conforme documentos anexos. **Item 4)** O Sr. Marcos Ordonho apresentou, por meio da Proposição nº 120/2023/Copar/Gepog/Presi/Funpresp-Exe, de 23 de março de 2023, minuta do Programa de Responsabilidade Ambiental e Social. De acordo com a proposta, a vigência do Programa será bianual e tratará inicialmente das seguintes dimensões: saúde, segurança e qualidade de vida no trabalho; diversidade; equidade; social; e ambiental, para as quais foram sugeridas, após debates no âmbito do Comitê de Governança, ações específicas, com prazos e responsáveis pela sua execução, respeitados, dentre outros aspectos, o estágio de maturidade da governança da Fundação e os impactos orçamentários. Após a explanação da proposta, o Sr. Cícero e o Sr. Gilberto sugeriram a retirada da obrigatoriedade dos informes periódicos ao Conselho Deliberativo, visto que a matéria já será reportada ao Comitê de Governança, instância vinculada àquele Colegiado. O Sr. Cícero afirmou que as ações propostas estão bem adequadas ao cenário da Fundação, porém ressaltou a importância de que sejam estudadas e incluídas no Programa ações que busquem maior integração entre o público interno com os participantes e assistidos, bem como ampliar as ações previstas neste programa, sempre que possível. O Sr. Gilberto sugeriu a inclusão de ação específica no sentido de que sejam realizados levantamentos e diagnóstico sobre a atuação e iniciativas dos gestores de fundos de investimentos no âmbito da matéria ASG, para que a Fundação possa buscar maior interação e formar parcerias eficazes em relação à matéria. Sugeriu também a criação de uma nova dimensão no trabalho para abrigar as iniciativas relacionadas aos investimentos da Funpresp. Por fim, o Sr. Cícero ressaltou a importância do Programa, sugerindo para que, em momento oportuno sejam avaliadas outras ações que contemplem o apoio institucional da Fundação em ações sociais, como a realização de palestras sobre educação financeira e previdenciária, longevidade, saúde, em escolas de baixa renda, universidades, dentre outros. Após os debates, a Diretoria-Executiva aprovou a proposta, com ajustes, e determinou o seu encaminhamento à Gerência de Governança e Planejamento para divulgação junto aos demais colaboradores, e à Gerência de Conformidade e Controles Internos, para fins de publicação do documento na Intranet. **RESOLUÇÃO Nº 2052:** A DIRETORIA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 47 do Estatuto, aprovou o Programa de Responsabilidade Ambiental e Social, conforme documento anexo. **Item 5)** O Sr. Cristiano Heckert apresentou, por intermédio da Proposição nº 117/2023/Copar/Gepog/Presi/Funpresp-Exe, de 22 de março de 2023, proposta de alteração do Regimento Interno da Funpresp-Exe, com o objetivo de viabilizar o previsto no art. 87, inciso XIV do próprio Regimento Interno, o qual determina que compete ao Comitê de Riscos de Investimentos "aprovar o Relatório de Gestão de Riscos de Investimentos". Nesse sentido, considerando o previsto no art. 34, parágrafo único, que determina que "À exceção do Comitê de Auditoria e da Comissão de Ética, as decisões dos demais comitês dar-se-ão exclusivamente por intermédio de solicitação e recomendação", se faz necessário ajuste pontual a fim de viabilizar a competência do Comitê de Riscos de Investimentos de deliberar sobre a matéria tratada no supracitado art. 87, inciso XIV. A Diretoria-Executiva aprovou o encaminhamento da matéria ao Conselho Deliberativo. **RESOLUÇÃO Nº 2053:** A DIRETORIA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 47 e do inciso I do art. 49 do Estatuto da Fundação, apreciou a proposta de alteração do Regimento Interno da Funpresp-Exe e determinou o seu encaminhamento para deliberação do Conselho Deliberativo, conforme documentos anexos. **Item 6)** A Sra. Patrícia Laurentino de Mesquita, Gerente de Comunicação e Relacionamento, o Sr. Rafael Liberal Ferreira de Santana, Gerente de Conformidade e Controles Internos, e a Sra. Cristina Araújo Santa, Coordenadora de Compliance, apresentaram, por intermédio da Proposição nº 118/2023/Gecom/Presi/Funpresp-Exe, de 23 de março de 2023, em atendimento à Resolução nº 32, de 04 de dezembro de 2019, do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc) e à Instrução Normativa nº 84/2020 do Tribunal de Contas da União (TCU), as minutas do Relatório Anual de Informações (RAI) e do Relatório de Gestão referentes ao exercício de 2022. Os documentos foram elaborados de forma conjunta com o suporte técnico das demais unidades da Fundação, sendo realizadas as devidas adaptações às características de cada um dos documentos. O Sr. Cícero solicitou que fossem revistas as citações às Políticas de Investimentos relativas ao período de 2023-2027, visto que o relatório trata unicamente do exercício de 2022. O Sr. Gilberto sugeriu que fossem mais bem explicadas as siglas "PIN" e "CV" constantes na tabela 04. Por fim, o Sr. Cícero ressaltou a importância da padronização do conceito de "participantes ativos", no sentido de não serem mais utilizadas referências sobre "participantes aderidos", a fim de facilitar e dar mais transparência à comunicação da Fundação. Assim, a Diretoria-Executiva aprovou o Relatório de Gestão de 2022, nos termos da Resolução DE nº 2054, e aprovou o encaminhamento do Relatório Anual de Informações (RAI) 2022, com ajustes, para aprovação do Conselho Deliberativo, e conhecimento do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, nos termos da Resolução DE nº 2055. **RESOLUÇÃO Nº 2054:** A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 47 do Estatuto da Fundação, e em atendimento às disposições constantes da Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e da Decisão Normativa/TCU nº 198/2022, aprovou o Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2022, conforme documentos anexos. **RESOLUÇÃO Nº 2055:** A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas

atribuições, nos termos do inciso I do art. 49 do Estatuto da Fundação, e em atendimento às disposições constantes da Resolução CNPC nº 32, de 04 de dezembro de 2019, apreciou o Relatório Anual de Informações (RAI) relativo ao exercício de 2022 e determinou o seu encaminhamento para o Conselho Deliberativo e para o Conselho Fiscal, conforme documentos anexos. **Item 7)** O Sr. Eber, a Sra. Michelle e a Sra. Patrícia, membros titulares da Comissão Eleitoral, apresentaram a Proposição nº 123/2023/CE/Funpresp-Exe, de 24 de março de 2023, que trata dos parâmetros a serem utilizados para o levantamento da base de elegíveis para as Eleições 2023 da Fundação. Durante as discussões, a Gerente Jurídica, Sra. Carina respondeu aos questionamentos apresentados pelos Diretores e todos concordaram que novas interpretações em relação às regras utilizadas nas eleições anteriores dependeriam de alteração do texto do Estatuto e não poderiam ser aplicadas ao processo eleitoral em curso, tendo em vista o disposto no art. 42, § 2º, do Regulamento Eleitoral. Nesse sentido, os Diretores deliberaram nos termos da resolução a seguir e sugeriram que a Comissão Eleitoral inclua, caso julgue necessário, sugestões de aperfeiçoamento às regras e suas interpretações no relatório final a ser apresentado após a homologação definitiva do resultado da eleição, a fim de que sejam apreciadas em momento oportuno pelas instâncias competentes da Fundação para, se for o caso, serem aplicadas em eleições futuras, inclusive com a possibilidade de que sejam providenciadas as alterações normativas necessárias à sua plena aplicabilidade. A Diretoria solicitou o encaminhamento da matéria à Comissão Eleitoral. **RESOLUÇÃO Nº 2056:** A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 8º, inciso XI do Regulamento Eleitoral da Fundação deliberou no sentido de que, em estrita observância ao art. 21, inciso V do Estatuto, sejam mantidas as mesmas regras que regeram os Processos Eleitorais anteriores no tocante ao levantamento da base de elegíveis para o Processo Eleitoral de 2023. **Item 8)** O Sr. Cleyton Moura, considerando o início do Contrato nº 02/2023, firmado pela Funpresp-Exe com a empresa G4F Soluções Corporativas Ltda. para a prestação de serviços de desenvolvimento de software, apresentou, por intermédio da Proposição nº 84/2023/Getic/Dirad/Funpresp-Exe, de 23 de fevereiro de 2023, a lista de projetos e proposições (demandas) de TI que se encontram atualmente em backlog, sejam elas formalizadas no Plano de Ação Anual (PAA), no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), no Inventário de Necessidades de TI, no Sistema de Gestão de Demandas (SGD), ou ainda em outro instrumento institucional, bem como a lista de itens pendentes de desenvolvimento da Sala do Participante e do Aplicativo Móvel, a fim de que sejam analisadas pela Diretoria-Executiva as prioridades em seus atendimentos. O Sr. Cleyton deu conhecimento aos diretores sobre as dificuldades que estão sendo enfrentadas pela empresa em relação à contratação de profissionais especializados, em especial no tocante aos desenvolvedores de sistemas sêniores. O Sr. Cristiano indagou sobre a possibilidade de que a entrada em produção dos módulos que faltam do sistema de gestão previdenciária seja realizada em momentos distintos para o Plano LegisPrev e para o Plano ExecPrev. O Sr. Cleyton informou que essa alternativa irá gerar maior complexidade operacional visto que precisarão manter dois ERP's funcionando em paralelo. Porém, caso as unidades técnicas envolvidas acenarem para eventual viabilidade operacional, é possível realizar essa alternativa proposta. Por fim, o Sr. Cristiano ressaltou a importância de que já sejam iniciadas as tratativas relativas à contratação da 2ª turma de desenvolvimento prevista no Contrato nº 02/2023. A Diretoria-Executiva deliberou pela aprovação da matéria, tendo a encaminhado para conhecimento e providências da Gerência de Tecnologia e Informação. **RESOLUÇÃO Nº 2057:** A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 47 do Estatuto da Fundação, aprovou a lista de projetos e proposições de TI prioritárias a serem consideradas no Contrato nº 02/2023, firmado com a empresa G4F Soluções Corporativa Ltda, conforme documentos anexos. **Item 9)** Retirado de pauta. **Item 10) i)** Retirado de pauta. **ii)** Retirado de pauta. **iii)** O Sr. Cristiano Rocha Heckert informou sobre: a) participação em palestra promovida pela gestora de investimentos Pimco sobre "Perspectivas Macroeconômicas", em 21 de março de 2023, contando com a participação do Diretor Gilberto; b) realização de reuniões com gestores dos fundos de investimento contratados pela Funpresp-Exe: Safra, Santander, Bradesco, Daycoval e BNP Paribas, nos dias 22 e 23 de março de 2023, contando com a presença do Diretor Gilberto; e c) reunião de troca de experiências com CPP Investments, em 23 de março de 2023, com a presença dos Diretores Cleiton e Gilberto; O Sr. Gilberto Tadeu Stanzione informou sobre uma reunião com a BV Investimentos, em 23 de março de 2023, com a presença do Diretor Cristiano; O Sr. Cícero Rafael Barros Dias informou sobre a participação na 75ª Reunião Ordinária do Conaprev, nos dias 23 e 24 de março de 2023, em Goiânia/GO. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Cristiano Rocha Heckert, Diretor-Presidente da Funpresp-Exe, encerrou a reunião às doze horas e trinta e cinco minutos, da qual é lavrada a presente ata, lida, discutida e assinada por todos os presentes. E, para constar, eu, Marcos de Carvalho Ordonho, secretário da reunião, lavro e subscrevo esta Ata.

Cristiano Rocha Heckert

Diretor-Presidente

Cícero Rafael Barros Dias

Diretor de Seguridade

Gilberto Tadeu Stanzione

Diretor de Investimentos

Cleiton dos Santos Araújo

Diretor de Administração

Marcos de Carvalho Ordonho

Secretário da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Rocha Heckert, Diretor Presidente**, em 21/04/2023, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos De Carvalho Ordonho, Gerente**, em 23/04/2023, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton dos Santos Araujo, Diretor de Administração**, em 27/04/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Rafael Barros Dias, Diretor de Seguridade**, em 27/04/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Tadeu Stanzione, Diretor de Investimentos**, em 10/05/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0101990** e o código CRC **CC542614**.